



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE

Setor Requisitante: ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: Eliane Teodoro Pereira **Matricula:**117-6

Contato/Email para esclarecimentos: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Renovação de Certificados de Assinatura Digital desta Autarquia deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** Prestação de Serviços de Renovação de Certificados de Assinatura Digital desta Autarquia deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez estes serviços não são muitos comuns, com prazo de vencimento de 03 anos, ou em caso de nova nomeação será necessário em caráter de urgência, habilitar nova certificação, não havendo necessidade de Processo de Licitação

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Certificado Digital PF A3- validade 03 anos padrão ICP Brasil, Pessoa Jurídica CNPJ	01	UND	200,00	200,00
2	Certificado Digital PF A3- validade 03 anos padrão ICP Brasil, Pessoa Física CPF	01	UND	114,00	114,00

TOTAL: R\$ 314,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Artemis Oliveira Bilalis Matrícula:1338

5–PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

03.01.01.04.122.001.2120.3.3.90.39.00

FICHA: 669- Outros serviços. Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 1.802

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

Por assim ser, a escolha da empresa **CERTISYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 29.077.395/0001-02**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- **CERTISYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA- R\$ 114,00 P/CPF**
R\$ 200,00 P/ CNPJ
- **PRISMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA- R\$ 115,00 P/CPF**
R\$ 210,00 P/ CNPJ
- **CDL- ACIBOM ASS. EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO**
R\$ 130,00 P/CPF
R\$ 230,00 P/CNPJ

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que as propostas mais vantajosas para o **Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão -IPREMPE** foram apresentadas pelas empresas **CERTISYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ Nº 29.077.395/0001-02, no valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS)** .

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV. Santa Rita, 150, Centro Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados da validação do produto e finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto, na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Devido a urgência da compra do produto supracitado e os orçamentos recebidos estarem dentro do valor de mercado, conforme pode ser verificado nos orçamentos anexos a este documento. E o fornecedor vencedor estar apto a entregar a mercadoria dentro do prazo estipulado, não será divulgado em sítio eletrônico, motivo pelo qual, se a certificação de Assinatura Digital da Gestão do IPREMPE, **NÃO FOR REALIZADA COM URGENCIA**, todos os acessos aos sistemas junto aos órgãos, federais e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

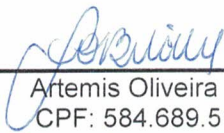
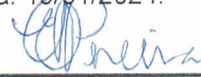
CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

estaduais (CADPREV, DATAPREV, SICOM E GESCOM, DIRF, DRAA), serão bloqueados, caso não tenham a Certificação de Assinatura Digital.

Perdigoão-MG, 19 de Janeiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <hr/> <p>Artemis Oliveira Bilalis CPF: 584.689.516-68</p>	<p>Data: 19/01/2024.</p>  <hr/> <p>Eliane Teodoro Pereira Superintendente do IPREMPE</p>